



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Processo nº. 836/2022

Projeto de Lei nº. 56/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa versa *in verbis*: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - PLOA".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado.

Ressalvando-se apenas a possibilidade de realização de audiência pública, conforme sugerido pela douta Procuradoria desta Casa de Leis, com base no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que esta comissão não se impõe, contudo, não vislumbra-se a necessidade de tal medida, facultando ao plenário a decisão de realização ou não, haja vista o curto tempo hábil até o final do ano corrente para realização de audiência pública a ser designada pelo Executivo Municipal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2022.

Vereador Erasto da Costa Rocha

Presidente e Relator – COLEJUR





Vereador Alcione de Amorim Gomes

Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lenildo Henriques

Membro - COLEJUR

